

ESP-COM.POLIC.AREA METROP-6

Termo de Referência 33/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
33/2026	180177-ESP-COM.POLIC.AREA METROP-6	MARIA ROSILENE DOS SANTOS	21/08/2026 10:05 (v 0.5)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		057.00190858/2026-21

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação visa a **composição de Ata de Registro de Preços, por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de materiais de limpeza e conservação**, a fim de atender as demandas do Comando de Policiamento de Área Metropolitana Seis e demais unidades subordinadas, com o objetivo de manter adequadas condições de salubridade, conforto e higiene aos policiais militares que desempenham as funções administrativas e operacionais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento:

Item	Especificação	CatMat	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
1	Desinfetante; Categoria Básica Restrita Ao Uso Puro; Principio Desinfetante Ativo Cloreto Alquil Benzil Amonio 1%; Composicao Basica Monil Fenol,poligicol, essencia, corante, opalescente, Conservante, agua; e Outras Substancias Quimicas Permitidas; Concentrado, Composicao Aromatica Lavanda, com Validade de 18 Meses; Acondicionado Em Embalagem Adequada; Conforme Anvisa; Produto Sujeito à Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa e à qualidade.	630559	Galão com 5 litros	3000	R\$ 18,00	R\$54.000,00
2	Água Sanitária; Solução Aquosa; Acondicionado de Forma Adequada; Teor de Cloro Ativo Hipoclorito de Sódio e Água, c/ Teor de Cloro Ativo de 2,0% a 2,5% P /p, Produto a Base de Cloro; Sem Aromatizante Com Validade de No Mínimo 6 Meses a partir da data de fabricação; Embalagem Adequada, Galão Plástico Com Alça; Rotulagem Contendo: Marca, Nome do Fabricante; N° do Lote, Data Da Fabricação, Prazo de Validade; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa	624677	Galão com 5 litros	1800	R\$14,90	R\$26.820,00
	Detergente em Gel; Princípio ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, tensoativo biodegradável; composição básica					

3	coadjuvantes, neutralizante, umectante, conservantes, sequestrante, espessantes, controlador de Ph, corante; valor do PH entre 5,5 - 7,5; preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias eliminador de odores; fragrância de Aloe Vera; acondicionado em Frasco; produto sujeito a verificação no ato da entrega; Aos Procedimentos Adm. determinados pela Anvisa; Validade Mínima de 01 Ano	449798	Unidade embalagem 500 ml	3609	R\$3,20	R\$11.548,80
4	Espanja para Limpeza; Tipo Dupla Face; Medindo 102 x 69 x 28mm; Com Formato Retangular; Com Bactericida; Na Cor Verde /amarela	620662	Pacote com 04 unidades	2500	R\$ 4,50	R\$11.250,00
5	Lã de Aço; Composto de Aço Carbono; Acondicionado Em Saco Plástico, peso Líquido 60g; Embalado de Forma Adequada;	481018	Pacote com 08 unidades	430	R\$ 2,37	R\$ 1.019,10
6	Inseticida Doméstico; Aerossol; Composto de Propoxur 0,75%, cyfluthrin 0,025%; Isopropanol, xileno; Querosene; Propelente (propano/butano, sem Cfc; Princípio Ativo Propoxur; Embalado de Forma Adequada; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa	479542	Embalagem com 380 ml	1950	R\$ 20,99	R\$40.930,50
7	Limpa-Vidro, aspecto Físico: Líquido , Composição: Alquil, Benzeno Sulfônico, Alcalinizante, Sequestrante , Características Adicionais: Emulsificante, Corante, Solventes	470966	Unidade 500 ml	100	R\$ 5,98	R\$ 598,00
8	Pedra Sanitária; Tipo Arredondada, com Suporte; Fragrância Floral, na Cor Azul; Composto de 98,99% de Paradicorobenzeno; Adicionais: Com Suporte Plástico Para Vaso Sanitário; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	484680	Caixa 12 unidades	1500	R\$ 11,45	R\$17.175,00
9	Desodorizador Ambiental; Aerosol; Fragrância Lavanda; Solubilizantes, Coadjuvantes, Perfume, Butano e Propano, Sem Cfc; Acondicionado Em Frasco de Alumínio; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; e a Procedimentos Administrativos Determinados Pela Anvisa;	261168	Unidade 360 ml	1390	R\$16,70	R\$23.213,00
10	Desentupidor; Manual para Sanitário; Bocal de Borracha Vulcanizada Não Endurecida, formação Da Borracha 100% Reversível; Câmara de Comprensão Esférica; Medindo No Mínimo de 16 Cm de Diâmetro (bocal); Cabo de Madeira Com Encaixe Embutido Roscavel; Medindo 60 cm de Comprimento No Total do Conjunto;	241711	Unidade	226	R\$11,15	R\$2.519,90
11	Balde para Uso Domestico; de Polipropileno; Com Capacidade para 20 Litros; Sem Tampa, Com Alca de Metal;	367126	Unidade	500	R\$19,39	R\$9.695,00
12	Escova para Limpeza; para Ser Utilizada Em Sanitário; Redonda; Base de Polipropileno; Com Diâmetro de Aproximadamente 13 Cm; Com Cerdas Circulares, Em Nylon; Sem Alça; Cabo Em Polipropileno; Com Comprimento Total	331870	Unidade	540	R\$11,50	R\$6.210,00

	de Aproximadamente 37 Cm; Na Cor Branca; Com Suporte para Armazenamento Na Cor Branca, Medindo Aproximadamente 12,5 cm de Diâmetro;					
13	Pano multi-uso; Composto de Viscose e Poliéster; Medindo Pano Multi-uso Aproximadamente, (28x50) cm = (1xc), Acondicionado Em rolos Picotados a Cada 50cm; Na Cor Azul; Características Adicionais: Microperfurado, tipo bobina.	416696	Rolo com 300 metros	200	R\$121,55	R\$24.310,00
14	Mangueira siliconada para jardim, traçado em nylon, diâmetro 1/2, espessura 2 mm, pressão máxima 6, rolo com comprimento 50m, cor verde.	214144	Unidade	100	R\$124,00	R\$12.400,00
15	Secador de Roupa Tipo Varal - Material Armação: Alumínio , Material Varetas: Alumínio , Quantidade Varetas: 6 UN, Comprimento: 1,20 M, Largura: 0,56 M, Características Adicionais: Dobrável, Chão, Altura mínima do chão: 90 cm	339935	Unidade	250	R\$110,00	R\$27.500,00
16	Luva para Limpeza; Borracha de Látex 100% Natural, resistente, flexível de Acordo C/ a Nbr-13393; Tamanho Grande; Com Revestimento Interno 100% Algodão Em Flocos, superfície Externa Antiderrapante; Com Bainha; Na Cor Amarela, Acabamento da palma: antiderrapante, tipo de uso: reutilizável	626303	Unidade (embalagem contendo 01 par de luvas)	500	R\$9,00	R\$4.500,00
17	Luva de borracha para limpeza; Borracha de Látex 100% Natural, resistente, flexível de Acordo Com a Nbr-13393; Tamanho Médio; Com Revestimento Interno 100% Algodão Em Flocos, com Superfície Externa Antiderrapante; Com Bainha; Cor Amarela; anatômica, cano longo	450457	Unidade (embalagem contendo 01 par de luvas)	500	R\$8,80	R\$4.400,00
18	Pano de Limpeza; Composto de 100% Algodão, limpeza de chão, Lavado, Alvejado, tipo Saco Fechado; Medindo (50 x 70) cm; Com Variação de No Máximo 10% Nas Dimensões; Com Todas As Laterais Costuradas, sendo Que As áreas Próximas às Costuras Deverão Ficar Lisas; Na Cor Branca; Acondicionado Em Sacos Plásticos	396308	Unidade	4000	R\$5,30	R\$21.200,00
19	Pano de prato Material: 100% algodão, alvejado, tamanho 70cmx50cm; cor branca; Alto nível de absorção, com arremate nas bordas, lavável e durável, Com Variação de No Máximo 10% Nas Dimensões; na cor branca;	364252	Unidade	3000	R\$5,40	R\$16.200,00
20	Pasta para Limpeza; Creme Desengraxante; Frasco Plástico Com 500 Gramas; para Limpeza Das Mãos, sem Agredir a Pele (remoção de Sujeira de Graxa e óleo, Fuligem, colas, etc; Água Purificada, lauril Eter Sulfato de Sódio, pirofosfato Dissódico); Características adicionais: biodegradável, hidratante, sem solventes; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa	334354	Unidade - Pote 500g	300	R\$7,49	R\$2.247,00
21	Rodo; Com Cepa de Polipropileno; Cepa Medindo 40cm de Comprimento; Borracha: Natural; Duplo; Com Espessura 3,5mm (+/-0,05 mm); Cepa Pesando	446184	Unidade	1500	R\$9,79	R\$14.685,00

	375g; Cabo de Madeira Revestido de Polipropileno; 120cm; Rosca de Polipropileno					
22	Cera Tipo: Líquida , cor branca, composição: Água, glicerina, silicato de alumínio, Características adicionais: Protetora contendo silicone Aplicação: automóvel	605667	Unidade 500 ml	500	R\$28,00	R\$14.000,00
23	Vassoura ; uso Doméstico; Propriedades Mínimas: cepa Em Polipropileno; Medindo (26 x 5 x 5)cm (Compr x Larg x Espessura); Com 66 Tufos; Contendo 200 Cerdas Por Tufo; Com Cerdas de Pelo Sintético; Tipo Lisa; Cepa Pesando 240g; Cabo de Madeira Revestida de Polipropileno Medindo 120cm; Polietileno de Alta Densidade; Rosca Em Polietileno de Baixa Densidade;	324651	Unidade	2000	R\$12,00	R\$24.000,00
24	Alcool Etilico para Limpeza; Com Teor Alcoólico 70 Gl - Líquido; Embalado Em Frasco Plástico; Produto Sujeito a Verificação, No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Determinados Pela Anvisa;	443454	Embalagem 1 litro	3000	R\$12,70	R\$38.100,00
25	Lubrificante aerossol Anticorrosivo Apresentação; spray, Aspecto físico: líquido; Características adicionais: inofensivo para camada de ozônio, inibidor Utilizado Em Engrenagens, Correntes, Corrediças e Trilhos, Eixos Sem-fim, Montagem de Cabeçotes, para reduzir atrito, evitar desgaste e proteger contra ferrugem; Composto de óleos Básicos Com Aditivos e Teflon; Embalado Em Embalagem Adequada;	478796	Unidade embalagem 300 ml	1000	R\$39,88	R\$39.880,00
26	Flanela ; 100% Algodão; Medindo (40x30)cm; Percentual Variando de (2x3)cm; Na Cor Laranja; Embalado em Embalagem Apropriada com acabamento nas bordas;	319163	Unidade	1000	R\$2,47	R\$2.470,00
27	Pano Limpeza Material: Microfibra , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Alto Grau Absorção, Aplicação: Uso Geral, Tipo: Toalha	438326	Unidade	300	R\$12,95	R\$3.885,00
28	Limpador Multiuso Doméstico ; Tipo Líquido; Composto de Princípio Ativo: linear alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, tensoativos Anionicos; Coadjuvante, sequestrante, essência, fragrância, água; e Outras Substâncias Permitidas; Embalado Em Frasco Plástico Com Tampa Dosadora Tipo Flip Top; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Administrativos Determinados Pela Anvisa;	392302	Unidade 500 ml	3000	R\$8,00	R\$24.000,00
29	Sabão líquido lavagem de roupa ; Aniônicos (ativos), Estabilizantes, Coadjuvantes, Corantes, Enzimas, Fragrância, conservantes e Água. Princípios Ativos: linear alquil Benzeno Sulfonato de Sódio e Lauril Éter Sulfato de Sódio, Isotiazolinonas, Branqueador Optico; Acondicionado de Forma, Adequada Validade Mínima de 20 Meses a Partir Da Data de Entrega; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	633573	Galão 5 litros	1000	R\$26,97	R\$26.970,00
30	Saco de Lixo P/uso Doméstico; de Polietileno, Reforçado; Com Capacidade de 100 Litros ; Medindo (75 x 105)cm (l x A); Preto; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Nbr 9191:2008 e Alterações Posteriores;	411828	Pacote 100 Unidade	1000	R\$31,89	R\$31.890,00
	Saco de Lixo P/uso Doméstico; de Polietileno; Com Capacidade de 50 Litros ; Medindo (63 x 80)cm (l x A);					

31	Preto; Suportando 10 Kg; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Nbr 9191:2008 e Alterações Posteriores;	626245	Pacote 100 Unidade	1000	R\$23,24	R\$23.240,00
32	Cesto de lixo escritório , Lixeira metal aramado telada, Lixeira/cesto aramado. Diâmetro da base: 18cm, Diâmetro da boca: 22cm, Altura: 26,5cm, capacidade de 10 litros .	275087	Unidade	1000	R\$40,00	R\$40.000,00
33	Pá de Lixo ; Em Chapa Metálica; Medindo (19 x 18,5) Cm (c x L); Cabo de Madeira Revestido de Polipropileno; Com Comprimento Mínimo de 75 Cm;	357900	Unidade	405	R\$9,45	R\$3.827,25
34	Recipiente para Lixo ; Em Polipropileno, Atóxico; Com Capacidade para 100 Litros ; Com Medida Externa (92 x 46 x 57)cm (a x l x C); Com Tampa Móvel; Em Polipropileno Na Mesma Cor; Sobreposta; Com Pedal de Firme Encaixe e Embutido Na Base Frontal; Suporte para Fixação do Saco de Lixo; Branca, Garantia Mínima de 12 Meses, o Produto Deverá Obedecer à Legislação Vigente.	265226	Unidade	200	R\$86,50	R\$17.300,00
35	Shampoo automotivo - Tipo Biodegradável, líquido Amarelo, densidade 1,02, Ph 7 a 7,5, Concentrado, diluição de 2,0 a 5,0%; Shampoo Neutro Cremoso de Alto Rendimento para Lavagens de Superfícies Pintadas, Composição: dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, espessante, agente de Controle de Ph, tensoativo Aniônico; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa.	255859	Galão 5 litros	100	R\$37,44	R\$3.744,00
36	Limpa Pneu ; Tipo Em Gel, Cor Azul Escuro, Ph 6-8, Densidade 1,01- 1,02 G /cm³; Composto de Carbopel, Neutralizantes, Essências, Agentes de Brilho, água; Corante, bactericida, solvente; Registro e Laudo Analítico do Fabricante; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa.	342628	Bombona de 5 litros	100	R\$57,70	R\$5.770,00
37	Silicone Componentes: Glicerina, Alcool Etilico, Água , Apresentação: Gel, Cor: Incolor , Finalidade: Proteção E Brilho De Superfícies De Plástico E Borracha, Aplicação: Superfícies De Plástico E Borracha	441569	Frasco 200 ml	300	R\$10,97	R\$3.291,00
38	Filme para alimentos , em plástico aderente de PVC, medindo 40 cm de largura, com espessura de 10 micras, Em bobina; transparente e atóxico, Constando na embalagem do produto nome do fabricante, medidas, finalidade e composição, o produto deve estar em conformidade com a Norma NBR 15043/2010;	626131	Rolo de 100 metros	100	R\$26,50	R\$2.650,00
39	Papel alumínio Material: alumínio Comprimento: 7,50 metros, Largura: 30cm Apresentação: Rolo Aplicação: uso doméstico	221390	Unidade	100	R\$4,20	R\$420,00
40	Amaciante de roupas , Aspecto físico: líquido viscoso; Composição: Sal de amônio quaternário de dimetildietanol monodialquiloil éster, coadjuvantes, espessantes, quelante, corante, fragrância e água. Características adicionais: Concentrado.	265537	01 litro	500	R\$22,42	R\$11.210,00

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar 30/2026, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação obedecerá o prazo de vigência de 01 (ano) da Ata de Registro de Preços, podendo, a critério da administração, prorrogá-la pelo mesmo prazo, após plena demonstração de que os valores permanecem iguais ao aceite ou inferiores aos praticados no mercado, e que a continuidade da Ata servirá para evitar custos administrativos de nova licitação, reduzir tempo e recursos humanos envolvidos e, assegurar melhor planejamento orçamentário, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1. Não será admitida adesão à Ata de Registro de Preços, conforme justificativas elencadas no item 6.8 do Estudo Técnico Preliminar 36/2026, anexo a este processo licitatório.

1.5. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.6. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual para o exercício de 2026, visto que tem dependência prévia com a execução do objeto do DFD 156/2025, o qual foi devidamente consolidado pelo DFD 26/2026 no PCA, formalizando a demanda, conforme planejamento para o Comando de Policiamento de Área Metropolitana Seis e suas respectivas Unidades subordinadas - 6º BPM/M, 10ºBPM/M, 24ºBPM/M e 30ºBPM/M, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme dados a seguir:

- **Id pca PNCP:** 46377800000127-0-000165/2026

- **Data de publicação no PNCP:** 30/06/2025

- **Local:** Santo André/

- **Fonte:** Compras.gov.br

- **Id do item no PCA:** 01;

- **Classe/Grupo:** 7920 - VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES;

- **Identificador da Futura Contratação:** 180177-26/2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar 36/2026, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. A presente contratação observa os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, buscando compatibilizar a satisfação da necessidade administrativa com a redução de impactos ambientais.

4.1.1. Nesse sentido, sempre que possível, serão priorizados bens e serviços que apresentem menor impacto ambiental, maior durabilidade, eficiência no uso de recursos e conformidade com normas técnicas e regulamentos ambientais vigentes, sem prejuízo da competitividade do certame.

4.1.2. A adoção de requisitos de sustentabilidade tem por finalidade:

- Promover o uso racional de recursos naturais;

- Reduzir a geração de resíduos;

- Incentivar práticas sustentáveis na cadeia produtiva;

- Assegurar maior vida útil dos bens adquiridos;
- Atender às diretrizes de responsabilidade socioambiental da Administração Pública.

4.1.3. Os critérios de sustentabilidade serão aplicados de forma proporcional e compatível com o objeto da contratação, observando-se a viabilidade técnica, econômica e operacional, bem como os princípios da isonomia, economicidade e interesse público.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação de marcas, modelos ou fabricantes específicos, tampouco a imposição de características que possam direcionar o certame, em observância aos princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.2.1. As especificações técnicas serão definidas com base em requisitos funcionais e mínimos de desempenho, suficientes para atender às necessidades da Administração, conforme justificativas constantes do Estudo Técnico Preliminar, assegurando ampla participação de fornecedores aptos ao atendimento do objeto.

4.2.2. A vedação à indicação de marcas ou modelos não impede a apresentação, pelos licitantes, de bens equivalentes ou superiores às especificações estabelecidas, desde que atendidos os requisitos técnicos exigidos.

Garantia da contratação

4.3. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Após acionamento da ARP, os bens deverão ser entregues, em remessa única, conforme solicitados, no **Comando de Policiamento de Área Metropolitana Seis (CPA/M-6)**, no seguinte endereço e horário:

- Comando de Policiamento de Área Metropolitana Seis - Rua Silveiras nº 20, Vila Guiomar, Santo André/SP - CEP 09071-100, E-mail: cpam6p4@policiamilitar.sp.gov.br, Telefone: (11) 4469-4650 Ramal 2042 ou 2043, de Segunda à Sexta-Feira, no período compreendido entre 9:00 e 16:00h.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.6. O prazo indicado na subdivisão anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 1º e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, incisos II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias , a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com **entrega imediata**, mediante solicitação por demanda do Comando de Policiamento de Área Metropolitana Seis e demais unidades subordinadas, respeitado o prazo de vigência de 01 (um) da Ata de Registro de Preço, a qual poderá ser prorrogada por igual período, caso seja vantajoso para a administração.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Outras comprovações

8.23. Tratando-se de consórcio:

8.23.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

a) Designação do consórcio e sua composição;

b) Finalidade do consórcio;

c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;

d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;

e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;

f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão;

8.23.2. O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição;

8.23.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.23.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.24. Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.24.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971;

8.24.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.24.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.24.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.24.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.24.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.24.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 649.068,55 (Seiscentos e quarenta e nove mil, sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) para o exercício de 2026. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

Administração Pública do Estado de São Paulo

Minuta padronizada. Análise técnica: Subsecretaria de Gestão. Exame jurídico: PGE

Termo de Referência - Aquisição - Licitação

Versão atualizada em: 01/01/2026

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THIAGO HENRIQUE PRENZLER

Chefe Seção de Logística



Assinou eletronicamente em 21/08/2026 às 10:05:12.